CONTRATO Nº 200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.535/2022

Aquisição de Material Permanente, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa J R D Brandão (modelo móveis), na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II – PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal o Sr. José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** com sede na Rua Corinto Andrade, 375, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ °. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ °. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra Secretaria Municipal de Educação Maria Amélia dos Santos CPF: 153.999.918-10, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **J R D BRANDÃO (Modelo Móveis)**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco – B, Tancredo Neves, 1920, Teresina - PI, representada neste ato por José Raimundo Dantas Brandão, CPF nº. 096.286.903-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente registro de preço para a contratação sob demanda e futura de empresa para a aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Pedro II – PI, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 040/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VALIDADE

O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA E FUTURA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI**, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 040/2022.

O presente contrato tem validade 12 meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:01:14 -03'00'

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 040/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 5.535/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 040/2022;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

Secretaria de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22

04.122.0002.2009.0000	2009	339030	500

Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550

Secretaria de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660
08.244.0003.2052.0000	2052	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661

Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor conforme preços abaixo, de acordo com a necessidade da Aquisição:

item	qtd	und	descrição	marca		
3	10	und	armário de aço suspenso , 1.20x57x38 - 3 portas	modelo móveis / proc.nacional	r$ 402,00	r$ 4.020,00
10	20	und	bebedouro c/ 04 torn , 150 lts pintado med:1.33x0.90x0.58, com certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	modelo móveis / proc.nacional	r$ 2.420,00	r$ 48.400,00
11	20	und	bebedouro ind c/02 torn, 50 lts pintado med:1.33x0.55x0.58, com certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.760,00	r$ 35.200,00
12	20	und	bebedouro ind c/03 torn, 100 lts pintado med:1.33x0.90x0.58, com certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	modelo móveis / proc.nacional	r$ 2.137,00	r$ 42.740,00
13	10	und	beliche estrutura tubular em aço	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.195,00	r$ 11.950,00
20	20	und	cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	modelo móveis / proc.nacional	r$ 550,00	r$ 11.000,00
26	10	und	cadeira presidente estofada giratória c/ relax c/ braço	modelo móveis / proc.nacional	r$ 820,00	r$ 8.200,00
30	40	und	caixa bibliográfica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 23,00	r$ 920,00
31	4	und	carro p/ biblioteca med: 0.80x0.50x0.90 cm	modelo móveis / proc.nacional	r$ 637,00	r$ 2.548,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:01:54 -03'00'

41	80	und	conjunto refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em mdf	modelo móveis / proc.nacional	r$ 914,00	r$ 73.120,00
42	4	und	estação de trabalho mdf ilha, com 02 gavetas med.1.50x1.50x0.60x0.75	modelo móveis / proc.nacional	r$ 2.150,00	r$ 8.600,00
43	10	und	estante de aço aberta c/06 prat c/reforço em "x" 198x92x30	modelo móveis / proc.nacional	r$ 305,00	r$ 3.050,00
44	100	und	estante de aço aberta c/06 prat c/reforço 198x92x30	modelo móveis / proc.nacional	r$ 245,00	r$ 24.500,00
45	20	und	estante de aço p/biblioteca c/12 bandejas 198x92x56, 02 faces	modelo móveis / proc.nacional	r$ 760,00	r$ 15.200,00
46	10	und	estante industrial, porta pallet, dim. 2,00 x 2,00x0,80,com 03 prateleiras reforçadas.	modelo móveis / proc.nacional	r$ 2.250,00	r$ 22.500,00
51	20	und	fogão industrial c/04 bocas sem forno	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.010,00	r$ 20.200,00
65	100	und	mesa mdf com 02 gavetas, med. 1,20x60 estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 350,00	r$ 35.000,00
67	10	und	mesa p/ cadeirante estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 300,00	r$ 3.000,00
71	4	und	módulo recepção mdf med. 1.30x1.30x1.00 estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 750,00	r$ 3.000,00
72	4	und	porta chave mdf p/ 36 chaves	modelo móveis / proc.nacional	r$ 340,00	r$ 1.360,00
73	10	und	porta revista pintado med: 0.40x0.90 cm	modelo móveis / proc.nacional	r$ 150,00	r$ 1.500,00
77	10	und	roupeiro de aço c/12 portas peq c/ pitão 195x90x40	modelo móveis / proc.nacional	r$ 920,00	r$ 9.200,00
78	10	und	roupeiro de aço c/16 portas peq c/ pitão 195x120x40	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.178,00	r$ 11.780,00
79	4	und	sofá elyude 02 lugares	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.300,00	r$ 5.200,00
80	4	und	sofá elyude 03 lugares	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.600,00	r$ 6.400,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22

82	8	und	balde cilíndrico a pedal inox 12 litros	modelo móveis / proc.nacional	r$ 330,00	r$ 2.640,00
83	8	und	balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	modelo móveis / proc.nacional	r$ 460,00	r$ 3.680,00
84	8	und	balde inox a chute 10 litros	modelo móveis / proc.nacional	r$ 450,00	r$ 3.600,00
85	8	und	balde porta detritos a pedal inox c/ rodas cap. 60l	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.100,00	r$ 8.800,00
86	20	und	berço infantil, grade fixa med. 80x52x90	modelo móveis / proc.nacional	r$ 348,00	r$ 6.960,00
87	10	und	berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim	modelo móveis / proc.nacional	r$ 806,00	r$ 8.060,00
88	30	und	biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75	modelo móveis / proc.nacional	r$ 275,00	r$ 8.250,00
89	30	und	biombo triplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.80x1.75	modelo móveis / proc.nacional	r$ 381,00	r$ 11.430,00
90	30	und	braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	modelo móveis / proc.nacional	r$ 169,00	r$ 5.070,00
91	10	und	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	modelo móveis / proc.nacional	r$ 700,00	r$ 7.000,00
92	10	und	cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	modelo móveis / proc.nacional	r$ 341,00	r$ 3.410,00
93	10	und	cadeira p/ acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. p/ braço e sup. p/ pés estofados	modelo móveis / proc.nacional	r$ 651,00	r$ 6.510,00
94	10	und	cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.775,00	r$ 17.750,00
95	10	und	cama de fawler infantil c/rodízio c/grade esmaltada 1,50x65x60	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.565,00	r$ 15.650,00
97	10	und	carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado med. 1.90x50x80	modelo móveis / proc.nacional	r$ 950,00	r$ 9.500,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:02:21 -03'00'

98	6	und	carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção	modelo móveis / proc.nacional	r$ 2.250,00	r$ 13.500,00
99	4	und	carro maca de transferência totalmente inox	modelo móveis / proc.nacional	r$ 3.250,00	r$ 13.000,00
104	20	und	coxim p/exame clinico	modelo móveis / proc.nacional	r$ 145,00	r$ 2.900,00
108	10	und	foco clinico flexível altura regulável c/ rodas	modelo móveis / proc.nacional	r$ 290,00	r$ 2.900,00
109	10	und	mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 175,00	r$ 1.750,00
110	20	und	mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 288,00	r$ 5.760,00
111	20	und	mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x60x80 em estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 185,00	r$ 3.700,00
112	10	und	mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada med.45x40x80 em estrutura metalica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 385,00	r$ 3.850,00
113	10	und	mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 231,00	r$ 2.310,00
114	4	und	mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metalica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 407,00	r$ 1.628,00
115	4	und	mesa semi-circular inox c/ rodízio med. 1.20x40x80 em estrutura metalica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 940,00	r$ 3.760,00
116	20	und	mesa secretária c/ 2 gavetas esmaltada em estrutura metálica	modelo móveis / proc.nacional	r$ 436,00	r$ 8.720,00
117	16	und	mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado, porta coxa e gaveta inox med: 1.80x51x81cm	modelo móveis / proc.nacional	r$ 940,00	r$ 15.040,00
118	10	und	mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em mdf decorativo.	modelo móveis / proc.nacional	r$ 266,00	r$ 2.660,00

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:02:40 -03'00'

119	20	und	mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	modelo móveis / proc.nacional	r$ 172,00	r$ 3.440,00
120	30	und	negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlxp)	modelo móveis / proc.nacional	r$ 363,00	r$ 10.890,00
121	10	und	negatoscópio de 02 corpo med. 0,50x0,76x0,11	modelo móveis / proc.nacional	r$ 584,00	r$ 5.840,00
122	20	und	porta saco hamper esmaltado c/ rodízio c/ saco med.80x50	modelo móveis / proc.nacional	r$ 190,00	r$ 3.800,00
123	80	und	suporte p/ soro fixo esmaltado c/ 3 ganchos med. 2mt	modelo móveis / proc.nacional	r$ 95,00	r$ 7.600,00
124	30	und	suporte p/ soro altura regulável inox c/ 3 gancho haste inox	modelo móveis / proc.nacional	r$ 304,00	r$ 9.120,00
125	20	und	régua antropométrica infantil	modelo móveis / proc.nacional	r$ 95,00	r$ 1.900,00
126	20	und	régua antropométrica adulto	modelo móveis / proc.nacional	r$ 190,00	r$ 3.800,00
171	50	und	colchão p/ berço	ortobom / proc.nacional	r$ 339,00	r$ 16.950,00
176	10	und	banco de praça estrutura em metal	modelo móveis / proc.nacional	r$ 1.089,00	r$ 10.890,00
177	10	und	banco de praça estrutura em metal	modelo móveis / proc.nacional	r$ 462,00	r$ 4.620,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:02:50 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato da Secretaria de Educação é a Sra Hildegardis Pereira de Andrade, CPF nº. 004.422.603-93, Fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social é o Sr José Christoffel Netto, CPF nº. 285.402.803-10, Fiscal da Secretaria de Saúde é o Sr. Willians Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45 e o fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Administração é o Sr. Antônio Sotero de Oliveira, CPF nº. 352.316.613-68

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 22 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24

José Marques Viana Neto

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:03:02 -03'00'

CPF: 015.018.353-43
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CNPJ °. 18.675.472/0001-00
Elissiane Maria Alves Costa
CPF: 896.712.953-04
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ °. 06.074.890/0001-62
Maria Amélia dos Santos
CPF: 153.999.918-10
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16
Tatiana Martins Galvão Benício
CPF: 788.804.323-20.
Contratante

J R D BRANDÃO (Modelo Móveis)
CNJP/MF sob o nº 23.511.454/0001-22
José Raimundo Dantas Brandão
CPF nº. 096.286.903-10
CONTRATADA

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO:09628690310
Dados: 2022.12.22 17:03:14 -03'00'